Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 108/2003 **Erechim, 1º de Setembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 070/2003** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ÓLEO DIESEL PARA A LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DO ALTO URUGUAI, BEM COMO O TRANSPORTE PARA AS TROPAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 8105/2003).

O presente justifica-se pela solicitação da Liga de Defesa Nacional, conforme cópia do ofício em anexo.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 070/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ÓLEO DIESEL PARA A LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DO ALTO URUGUAI, BEM COMO O TRANSPORTE PARA AS TROPAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer 1.500 (um mil e quinhentos) litros de óleo diesel para a Liga da Defesa Nacional - Núcleo do Alto Uruguai -, que será repassado às Tropas Mecanizadas do Exército Brasileiro para utilização no desfile comemorativo ao dia 7 de Setembro, bem como o fornecimento do transporte para o deslocamento de Oficiais e Recrutas, de Passo Fundo a Erechim e vice-versa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.050
ELEMENTOS DESPESAS: 3390.30.00.00.00 e
3390.39.99.00.00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 1º DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal